

LEI Nº 034/93

SÚMULA: Cria Cargo de Técnico em Contabilidade, em substituição as vagas de Auxiliar de Servente, aprovado de conformidade com a Lei nº 006/93 do Município, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte - Lei.

Art.1º - Cria 05 (cinco) Cargos de TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Nível 18, em substituição a igual número de vagas de AUXILIAR DE SERVENTE - Nível 1, aprovado na Lei 006/93 do Município.

Art.2º - O número de servidores do Município, aprovado no Quadro Geral Funcional, permanecerá inalterado.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói,
em 29 de julho de 1993.


Elias Farah Neto
Prefeito Municipal